REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 439/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) esta proposição tem como escopo a implantação, na capital baiana, de um sistema de semáforos com funcionamento por energia solar;
b) o sistema trará importantes ganhos operacionais e ambientais ao Município;
c) os ganhos operacionais se traduzem na diminuição dos transtornos no trânsito, quando ocorre a interrupção elétrica do sistema de energia, bem como na redução do consumo de energia elétrica convencional, contribuindo com a preservação do meio ambiente;
d) o equipamento, já em testes em muitas capitais brasileiras, terá carga para manter o fornecimento de energia durante até setes horas, em casos da falta de energia na rede elétrica no local,
e) Salvador, ao adotar como modelo os semáforos alimentados por energia solar, assume uma atitude inovadora,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implementação de semáforo com funcionamento por energia solar na Cidade de Salvador

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires